

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

– Processo nº 5005580-80.2019.8.13.0693

– Classe: FALÊNCIA

– Partes:

BANPAR FOMENTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

TRISUL TRANSPORTES LTDA.

Aos 17 de julho de 2023, nesta Primeira Secretaria Cível, no Fórum da Comarca de Três Corações/MG, onde achava-se presente a MMª. Juíza de Direito em exercício nesta Vara, a Dra. Glauciene Gonçalves da Silva, comigo, Escrivão Judicial a seu cargo, compareceu o Sr. **Rogeston Borges Pereira Inocêncio de Paula**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 971.462.006-63 e na OAB/MG sob o nº 102.648, com endereço profissional na Rua Tomé de Souza, 830, conj. 401/406, Funcionários – CEP 30.140-136 – Belo Horizonte/MG, na qualidade de responsável técnico da **SOCIEDADE INOCÊNCIO DE PAULA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 12.849.880/0001-54, com sede na Rua Tomé de Souza, 830, sala 401/406, Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP 30.140-136, sociedade de advogados registrada na OAB/MG sob o nº 3.246 a quem a MMª. Juíza de Direito deferiu o compromisso, na forma da lei, encarregando-a de leal e honradamente exercer o cargo de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** da massa falida de TRISUL TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.932/0001-98. Aceito por ela o compromisso, assim prometeu cumpri-lo, ciente de suas responsabilidades legais, notadamente as obrigações previstas no artigo 22, I e III da Lei nº 11.101/2005. E, para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes. Dou fé.



Gustavo de Oliveira
Escrivão Judicial



Glauciene Gonçalves da Silva
Juíza de Direito da 1ª Vara Cível

Sociedade de Inocêncio de Paula Advogados

Representada por seu responsável técnico

Rogeston Borges Pereira Inocêncio de Paula

Compromissado(a)

(documento assinado eletronicamente)